



LEI Nº 1.782, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Faz denominação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica denominado de **ESTÁDIO DE FUTEBOL NILSON NATAN DE ARAÚJO OLIVEIRA**, o Campo de Futebol situado na localidade de Santa Luzia, no Povoado da Chã do Esconso, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 29 de agosto de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito